

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI, EM NOME DE QUEM SAÚDO TODOS OS MAGISTRADOS PRESENTES NESTA SOLENIDADE, DE TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, ATIVOS E APOSENTADOS;

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, MINISTRO BARROS LEVENHAGEN, EM NOME DE QUEM CUMPRIMENTO TODOS OS PRESIDENTES DE TRIBUNAIS QUE HOJE NOS PRESTIGIAM;

DEMAIS INTEGRANTES DA MESA, AUTORIDADES;

MEU CARO AMIGO JUIZ PAULO SCHMIDT E DEMAIS AMIGOS QUE HOJE TAMBÉM ENCERRAM O MANDATO;

MEUS QUERIDOS FAMILIARES;

SENHORAS; SENHORES;

É com grande alegria e responsabilidade que a nova diretoria da Anamatra assume o encargo de conduzir os destinos da entidade no próximo biênio.

Esta diretoria terá também, no ano vindouro, a honra celebrar os 40 anos da ANAMATRA, renovando os compromissos de todos aqueles que construíram a sua história, sempre pautada no diálogo interno e externo, com as instituições do Poder Judiciário, mas também com os Poderes Legislativo e Executivo e, como não poderia deixar de ser, com os movimentos organizados que integram a sociedade brasileira.

O país vive uma quadra de dificuldades econômicas e políticas e o momento exige de todos nós a conduta que a ANAMATRA sempre teve, que é a de voz ativa nas questões que dizem respeito às garantias da magistratura, mas também nos temas afetos à moralidade pública e à centralidade dos direitos humanos, notadamente os sociais, como valores fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa.

E é no Parlamento que teremos que cumprir a maior parte de nossa agenda para o próximo biênio, quer no resgate de questões

fundamentais para revalorizar a magistratura, quer para o debate quanto à delicada conjuntura que hoje está se desenhando com o objetivo claro de desconstruir o direito do trabalho.

Sob esse ponto de vista, aliás, é importante registrar desde logo as apreensões da Anamatra e da magistratura trabalhista brasileira com os temas dessa ordem, principalmente com o Projeto de Lei da Câmara n.4330 (terceirização), agora tramitando no Senado como PLC n. 30, além de iniciativas que dificultam o recebimento do seguro-desemprego, um momento de claras dificuldades para os trabalhadores.

Nosso olhar para essas questões, além de estatutariamente obrigatórias, seriam, quando pouco, um gesto de solidariedade com o povo brasileiro, que poderá vir a ser duramente atingido por medidas que lhe custariam a dignidade no trabalho e a paulatina supressão de toda uma série garantias sociais conquistadas ao longo de quase um século de lutas.

Não há dúvidas que o recrudescimento das iniciativas de lei que tomam o trabalho decente e o direito do trabalho como alvos a serem desconstruídos têm como pano de fundo a grande crise mundial iniciada em 2008, apontando-se contra ela, na visão predominante, um remédio que tem como “princípio ativo” as velhas alternativas liberais, cujo resultado é sempre colocar o prejuízo na conta dos mais fracos. Remédio tão amargo quanto ineficaz, tendo como custo precarizar o trabalho e nos devolver, em breve, ao cenário do século 19.

Como diz o professor espanhol Antonio Baylos Grau (catedrático de Direito do Trabalho da Universidade de Castilla-La Mancha) *“A crise econômica de 2008 gerou efeitos devastadores sobre a cultura do direito, em especial do direito do trabalho, (...) com a polarização extrema entre ricos e pobres, em detrimento da solidariedade coletiva”*.

Nesta mesma linha, alerta ZYGMUNT BAUMAN no fragmento *“UMA COISA CHAMADA ESTADO*) que *“por trás da globalização da desigualdade” está o interesse em proteger o aumento do lucro, o que trará*

como resultado o rápido aumento da miséria e , segundo projeta, uma recém-surgida terra de ninguém, uma espécie de velho oeste, sem leis obrigatórias e apenas esporadicamente visitadas por juízes itinerantes....”

Definitivamente, esse não é o melhor quadro que poderia ser pintado para o futuro.

Se na crise dos anos trinta a alternativa engendrada recaiu sobre políticas que apostavam no investimento em infraestrutura, no fortalecimento do emprego e no reforço da previdência, no bem estar social, enfim, o que se pretende agora é derreter o padrão de dignidade no trabalho, ao mesmo tempo em que se reduz agressivamente o papel do Estado.

Se a alternativa já é altamente questionável em países como Inglaterra, Espanha e Estados Unidos, que experimentam tempos complexos, o que falar da aplicação de tais soluções no Brasil , que convive com dados alarmantes de abandono social.

A radicalização da receita liberal concentradora de riqueza no o Brasil, que jamais deixou de ser injusto e desigual, é uma agressão contra os direitos humanos. Convivemos hoje com as seguintes realidades:

- 3,2 milhões de crianças trabalham em troca de 180,00 reais por mês, quando deveriam apenas estudar;

- outras tantas estão entregues à marginalidade e daqui a pouco, em vez de pátria educadora, talvez conheçam apenas a pátria do sistema prisional, ante a possibilidade de redução da maioridade;

- 47.000 mil trabalhadores já foram libertados da vergonhosa condição de escravos contemporâneos,

- mais de 40 milhões de brasileiros ainda estão no mercado informal de trabalho, boa parte dos quais em condições degradantes;

- e 13 milhões de adultos ainda são analfabetos.

- qual será o custo social e humano de opções que reduzam oportunidades e agridam as garantias sociais ou retrocedam os seus níveis de proteção?

Um horizonte muito pior que o vivido nos dias de hoje, ninguém duvida.

E é justamente em um a país tão desigual, com perspectiva de agravamento do quadro, **que o papel do Poder Judiciário assume maior importância.**

Aliás, muitos têm dito – e o próprio presidente Lewandowski já destacou - que este século está marcado pela maior importância do Judiciário, tendo em vista que “*o homem comum descobriu que tem direitos e quer efetivá-los*”. E como não querer...

Não são poucos os momentos em que o cidadão brasileiro, no limiar entre a vida e a morte, socorre-se de um juiz nas mais diferentes regiões do país para obter internações em leitos de UTI, como para o fornecimento de remédios vitais ou a disponibilização de procedimentos cirúrgicos negados por planos de saúde.

No mundo do trabalho, a atuação dos magistrados, de forte e histórico caráter conciliatório, antes mesmo que se falasse nisso com reinvenção da roda, tem sido elemento fundamental para inibir as práticas de assédio moral e sexual, de jornadas ilimitadas e de acidentes de trabalho, da própria inibição dos efeitos maléficos da terceirização, para ficar apenas nestes exemplos.

Retrato dessa busca de justiça social e da importância das instituições judiciárias para a cidadania são os dados indicativos de que no ano de 2013 foram pagos aos brasileiros, pelo Judiciário trabalhista, não menos que R\$ 20,84 bilhões de reais, valores que foram sonogados nas relações contratuais e depois reparados graças à intervenção judicial , voltando a circular na economia.

Fruto dessa mesma atuação foi revertido para a Previdência Social a importância de R\$ 7 bilhões de reais naquele mesmo ano.

Muito mais que os valores pagos, o que efetivamente importa são os bens jurídicos protegidos pela Magistratura, de caráter imaterial, como a proteção à dignidade no trabalho, o que se revela sempre uma prioridade no cenário já referido.

Essa legítima intervenção do Judiciário, como fiel e garante dos direitos fundamentais, não admite retrocesso, como também não admitem retrocessos as conquistas sociais, para as quais, espera-se, o Supremo Tribunal Federal esteja atento, como atento têm estado os juízes e o Tribunal Superior do Trabalho.

E é nesse contexto que se deve colocar também um olhar cuidadoso sobre a explosão da litigiosidade, notadamente se consideramos a realidade de quase 100 milhões de processos em curso.

Embora o peso do número de 100 milhões de processos não seja facilmente explicável e não deva ser traduzido de forma reducionista, esse dado, além de revelar que a sociedade “descobriu” o Judiciário como caminho legítimo para solução de conflitos, com ganhos históricos importantes, aponta também para o lado perverso dessa onda, assentado de forma clara na cultura nefasta da resistência ao cumprimento da lei e das decisões judiciais, sendo relevante notar o uso inescrupuloso do próprio litígio e sua dinâmica para extrair as mais diversas formas de proveito econômico.

Na lista dos cem maiores litigantes do Brasil, divulgada pelo Conselho Nacional de Justiça, detectou-se que a Administração Pública (federal, municipal e estadual), juntamente com o setor financeiro e de telefonia, apresentam-se como os maiores demandantes e demandados do Judiciário.

Não são os juízes e estritamente o aparelho judiciário, em suas limitações, os responsáveis pela construção desse acervo infindável de ações pendentes. Essa culpa não nos cabe.

A litigiosidade — *como vício de comportamento, digamos assim* —, que hoje tanto impacta o sistema judiciário e a vida das pessoas, foi construída ao longo de muitos anos sob a tutela de uma lei processual que lamentavelmente não prestigia as decisões das instâncias ordinárias, ao que se juntou o conservadorismo jurisprudencial que inibiu avanços das reformas que tinham por objetivo dar ao tempo do processo o tempo aproximado da vida real.

Contra a litigiosidade, portanto, é necessário privilegiar as decisões judiciais dos órgãos de primeiro grau e de revisão ordinária, conferindo-lhes, tanto quanto possível, eficácia imediata, além de dotar de maior e melhor estrutura o Judiciário brasileiro, que está distante de ter a quantidade ideal de magistrados e muito menos as condições ideais de trabalho.

E as alternativas à jurisdição não têm sido as mais felizes. Ideias como a de privatizar a função de composição dos conflitos por meio do uso acrítico de instrumentos como a mediação e a arbitragem minimizará o papel da magistratura, tornará ainda mais dispendiosa a solução para as partes, além de “congelar” a estrutura judiciária, na medida em que certamente compromete a luta política pelo incremento de suas ações orçamentárias, além de trazer em si o forte engano de desafogar as Varas e Tribunais, como se as previsíveis distorções praticadas em sede de arbitragem e mediação não tivessem (como tem) a potencialidade de retornar para o campo jurisdicional, inclusive para o controle de legalidade produzindo semelhantes acúmulos. Há que mudar a cultura, não os meios.

É relevante, portanto, compreender o papel constitucional do Poder Judiciário e, mais que isso, entender que sem Poder Judiciário forte e aparelhado não há Democracia digna desse nome.

Nesse mesmo diapasão, não pode mais a magistratura de primeiro grau conviver com os efeitos deletérios do abandono burocrático-ideológico de sua estrutura. Eis um aspecto do problema que carece de definitivo enfretamento por parte do Conselho Nacional de Justiça.

Não são raros os casos em que a inexplicável abundância de servidores lotados nos tribunais, em detrimento da primeira instância, produz uma desproporcional carga de trabalho para juízes e servidores de primeiro grau (de quatro a cinco vezes mais), causando prejuízos, sobretudo, para o jurisdicionado.

Como já registrou o ministro Carlos Ayres Britto, quando presidia o Conselho Nacional de Justiça “*a magistratura de base é a porta de entrada do jurdicante; o que há de mais importante no judiciário*”, mas é também, dizemos nós, a porta de saída, por onde tramita uma execução infundável, mesmo depois de percorridas as mais altas Instâncias judiciárias.

Adotar providências que alterem esse panorama é, acreditamos, atribuição do Conselho Nacional de Justiça como órgão central de controle e planejamento do poder judiciário, em nome do interesse público, colocando a estrutura judiciária em sintonia com os interesses do povo e não a serviço de demandas particulares ou de grupos privilegiados.

Atuando desse modo, o CNJ fará valer princípios constitucionais de elevada estatura, inclusive os que respondem pelo dever de gestão eficiente da coisa pública e pelo imperativo de duração razoável do processo.

A falta de estrutura adequada de trabalho, além de impactar no atendimento à sociedade, deixa fortes marcas entre magistrados e servidores, que têm níveis de adoecimento cada vez mais elevados. Em alguns Estados, cuja situação é mais aguda, os episódios chegam a ser dramáticos. Não os mencionarei nesta noite para não consternar a distinta plateia.

De outra parte, tão importante como valorizar o primeiro grau é assegurar aos magistrados – sem qualquer distinção, inclusive quando aposentados – uma perspectiva condigna de carreira e de vida segura na aposentadoria, carreira que agora se tornará ainda mais lenta, tormentosa e desgastante, tendo em vista o aumento da idade que determina a aposentadoria compulsória.

A carreira judiciária encontra-se fragmentada e tem que recuperar urgentemente a sua lógica, o que passa pela imediata retomada dos debates em torno do adicional por tempo de serviço, já que a experiência profissional dos magistrados continua sem valorização efetiva.

Essa fragmentação, aliás, atinge todos os juízes, embora uns só venham a sentir os efeitos nefastos desse grave problema mais adiante. O fato é que hoje temos novos juízes submetidos ao regime de previdência complementar pública, instituído indevidamente por lei ordinária (quando, para a Magistratura, haveria de ser por lei complementar), ao mesmo tempo em que colegas aposentados encontram-se desprovidos do recebimento de parcelas importantes de que deveriam fruir como elemento paritário de sua remuneração, justo no momento de suas vidas em que adequadas condições materiais tornam-se fundamentais.

É preciso, portanto, que as políticas de valorização da carreira levem em conta tais nortes. Como é premente o resgate da unidade dessa carreira, porque, a bem da verdade, no atual estágio, não tem sido mais estimulante para os novos e mais qualificados quadros prestar os concursos de ingresso na magistratura, quer pelo rebaixamento das condições materiais de trabalho – já referidas -, quer pelo ambiente de competitividade por postos de promoção cada vez mais raros (menos de 10% dos juízes ascendem aos tribunais), ao que se agrega a falta de uma política permanente de recomposição de perdas do poder de compra dos subsídios. Se não houver uma breve mudança nos equivocados paradigmas já reportados, os números divulgados no ano de 2014 persistirão.

Esses números davam conta de duas centenas de juízes que deixaram os cargos por pedidos de exoneração ou aposentadorias precoces, ou candidatos aprovados em concursos que simplesmente não assumiram seus cargos, porque dispunham de opções mais vantajosas para exercer a atividade jurídica.

E, para além dos objetivos, há que discutir os procedimentos. O debate sobre a estrutura judicial, a unidade da carreira e tantos outros temas sensíveis precisa ser pautado sob os domínios

democráticos, envolvendo amplamente os juízes e suas entidades representativas, que querem participar, de forma transparente, dos processos que instruem as deliberações administrativas, como também opinar quanto ao orçamento das suas instituições e votar nas escolhas dos dirigentes dos respectivos tribunais.

Se o Judiciário é o guardião da Democracia, deve ser, dentre os poderes da República, o mais democrático. Tem-se visto o contrário, entretanto.

Ampliar a participação democrática dos magistrados não é erro, mas uma virtude institucional, na medida em que compromete todos os sujeitos com um projeto de gestão judiciária, diversamente do que hoje ocorre, em que os magistrados de primeiro grau são alijados de todo e qualquer processo decisório, sendo apenas destinatários da cobrança de metas nacionais uniformes, algumas sem qualquer pertinência com os conflitos e carências das comunidades jurisdicionadas.

Enfim, senhoras e senhores, os desafios são gigantescos e o discurso não poderia ter outro tom, porque não sou dado a transitar pelo país das maravilhas. O tempo é de tomada de consciência. E é esse o nosso apelo.

Tenho fé e esperança nos homens e mulheres de bem e de boa vontade, mas principalmente na luta coletiva, de onde sempre extraí força e energia para sonhar com dias melhores.

Que minha querida família me dê forças e, de antemão, me perdoe pelos dias de maior ausência que virão.

Vamos à luta!

Muito obrigado.